



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 -Tel.(084) 3475-0002

CNPJ. 10.873.396/0001-35

PARECER LEI/ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Trata-se de **PROJETO DE LEI** enviado pelo Poder Executivo Municipal que **CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES QUE COMPÕEM O QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR**, nos termos da Lei Federal n.º 11.738/2008.

Sobre a matéria apreciada, ressalte-se a competência privativa do Poder Executivo Municipal de ter a iniciativa dos projetos que concedem reajusta salarial nos termos do art. 46, II da Lei Orgânica Municipal.

O município apresentou estudo de impacto financeiro, cumprindo o previsto no art. 123 da Lei Orgânica local.

A Comissão de Legislação e Justiça ao analisar o referido Projeto de Lei, e não estando presentes vício de iniciativa ou qualquer outro, opina pela constitucionalidade do referido Projeto, o que o faz, com arrimo no art. 59, incisos I e XI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Equador.

A apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 12 de março de 2024.


PETRÔNIO FELIPE DINIZ


FRANCISCO GRANGEIRO DINIZ NETO


WELSON BEZERRA